

matrícula

150.490

ficha

01

São Paulo. 10 de Setembro de 1999

IMÓVEL: O APARTAMENTO DUPLEX nº 142, localizado no 13º andar do "EDIFÍCIO 5ª AVENIDA", situado na RUA DOUTOR OSCAR MONTEIRO DE BARROS nº 328, na Vila Suzana, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 311,68m², a área comum de 234,67m², (nesta incluída a área de garagem de 102,04m², correspondente a 4 vagas indeterminadas na garagem coletiva do Edifício, cuja utilização está sujeita à inclusão de manobrista), com a área total de 546,35m², cabendo-lhe uma fração ideal de 5,2128% no terreno condominial.

GADASTRO CONTRIBUINTE NÚMERO 171.183.0022-4/0023-2 em maior área

PROPRIETÁRIA: - J.L.B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Princesa Isabel, nº 1.170, inscrita no CNPJ/MF 46.121.109/0001-88.

REGISTROS ANTERIORES: - R.6/113.073, R.6/113.074 e matrícula 113.243 (fusão) deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.1 em 10 de Setembro de 1999

ONUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA

Conforme R.7/113.243 deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em primeira, única e especial hipoteca, ao BANCO BRADESCO S/A, para garantia da dívida no valor de R\$3.085.276,00, destinada a construção do "EDIFÍCIO 5ª AVENIDA", com vencimento previsto para 10 de agosto de 1999; posteriormente pela Av.11/113.243, consta que em virtude da reformulação do cronograma físico-financeiro, a partir da 15ª parcela, foi alterada a data prevista para o término da obra para 10 de setembro de 1999, apuração do saldo devedor em 10 de março de 2.000 e o vencimento da primeira

- continua no verso -

matrícula
150.490

ficha
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

prestação para 10 de abril de 2.000.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.2 em 10 de Setembro de 1999

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular de instituição, especificação e convenção de condomínio, datado de 27 de agosto de 1999, para constar que a proprietária J.L.B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, representada por Luiz Antonio Faria Bazilio, RG 3.565.626-SP, **autorizou a abertura da presente matrícula.**

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo nº 307.009

Av.03 em 23 de Maio de 2000

RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 10 de março de 2000, na forma da Lei 4.380/64, para constar que, as partes contratantes, de um lado, o credor, BANCO BRADESCO S/A., com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, CGC/MF 60.746.948/0001-12, representado por Aparecida de Fátima M. Silva e Carlos Roberto F. da Silva, de outro lado, a devedora, JLB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Rua Cosmorama, 26, nesta Capital, CGC/MF 46.121.109/0001-88, representada por Luiz Antonio Faria Basílio, e ainda os fiadores,

- continua na ficha 2 -

matrícula

150.490

ficha

02

JOÃO CARLOS FARIA BAZILIO, RG 5 290.145-SP, CPF 952 185 568-15 assistido por sua mulher, com quem é casado pelo regime da separação de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 1510 no 13º Registro de Imóveis, MARIA CLARET BERTONI FARIA BAZILIO, RG 4 886 534-SP CPF 768.566.318-04, e LUIZ ANTONIO FARIA BASÍLIO, separado judicialmente RG 3.565.626-SP, CPF 054 398 768-04, de comum acordo retificaram o instrumento particular que deu origem ao R.07/113 243, mencionado na Av 01 desta matrícula para constar que, fica prorrogado o vencimento da dívida para o dia 10 de setembro de 2000; ficando ratificado em todos os seus termos cláusulas e condições por este não alterados.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme Protocolo nº 320.208

Av. 4 em 6 de Setembro de 2000

CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R. 6, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 171 183 0141-7, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2.000

A Escrevente Autorizada _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

matrícula

150.490

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.5 em 6 de Setembro de 2000

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.6, nos termos do que dispõe o artigo 251, inciso I, e artigo 167, II da Lei 6.015/73, para ficar constando que o BANCO BRADESCO S/A, representado por Maria Aparecida Lisboa Rocha e Edcarlos Lima, na qualidade de credor da JLB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo recebido a quantia de R\$231.000,00, **autorizou o cancelamento parcial da hipoteca mencionada nas Av.1 e Av.3**, ficando desligado da referida garantia hipotecária, o imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.6 em 6 de Setembro de 2000

VENDA E COMPRA

Pela escritura datada de 22 de agosto de 2000, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, (Livro 0339, fls. 337), a proprietária JLB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, representada por Luiz Antonio Faria Basilio, RG 3.565.629/SP, **transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita** a PETER JOACHIM SUSEMIHL, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG 8.956.041/SP, CPF 948.153.488-04, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Madre Rita

- continua na ficha 3 -

matrícula

150.490

ficha

03

São Paulo,

6 de Setembro de 2000

Amada de Jesus, nº 79, apto 92, Chácara Pouso Alegre, pelo valor de R\$279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa para com o INSS, expedida em 26 de julho de 2000, sob nº 171362000-21608001, bem como a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, expedida em 02 de junho de 2000, sob nº 3.711.684.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.7 em 6 de Setembro de 2000

HIPOTECA

Pela escritura referida no registro anterior, o proprietário pelo R.6, PETER JOACHIM SUSEMIHL, solteiro, maior, já qualificado, **deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca** à JLB – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será paga por meio de 06 parcelas mensais consecutivas no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), cada uma, sendo a primeira com vencimento para o dia 21 de setembro de 2000 e a última para 21 de fevereiro de 2001 e são neste ato representadas por notas promissórias de emissão do adquirente em caráter pró soluto, constando do título outras condições.

- continua no verso -

matrícula

150.490

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, _____

Suelyne Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº _____

327.030

Av.8 em 28 de Março de 2001

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 09 de março de 2.001, para ficar constando que o credor, JLB – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por Luiz Antônio Faria Basilio, já identificado, com fundamento no artigo 167, II, e artigo 251, inciso I, da Lei 8.015/73, **autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.7,** que grava o imóvel constituído pelo APARTAMENTO DUPLEX nº 142, localizado no 13º andar do EDIFÍCIO 5ª AVENIDA, bem como suas respectivas vagas de garagem, objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____

Suelyne Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 337.600

Av.09 em 21 de agosto de 2008

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida no
- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

150.490

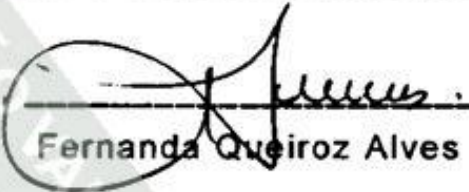
folha

04

DÉCIMO OTAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Osvaldo Francez
Registrador
São Paulo, 21 de agosto de 2008

registro seguinte e da Certidão de Casamento extraída do Termo 53326, Livro B-0262, fls. 187, expedida em 06 de agosto de 2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.06, **PETER JOACHIM SUSEMIHL**, em 05 de maio de 2005, CASOU com **EDILEINE MONTEIRO DA SILVA PRAÇA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando a contraente a assinar o mesmo nome.

A Escrevente Autorizada


Fernanda Queiroz Alves

R.10 em 21 de agosto de 2008

VENDA E COMPRA

Nos termos da escritura lavrada em 05 de agosto de 2008, no 13º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3.855, páginas 329/332), o proprietário pelo R.06, **PETER JOACHIM SUSEMIHL**, já qualificado, assistido por sua mulher **EDILEINE MONTEIRO DA SILVA PRAÇA**, brasileira, desenhista industrial, RG 19.840.938/SP, CPF 144.129.278-06, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Oscar Monteiro de Barros nº 328, apto 142, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **MARIA TERESA VEIT**, psicóloga, RG 2.827.731/SP, CPF 329.672.411-72, e seu marido **VITOR CARLOS VEIT**, industrial, RG 2.286.058/SP, CPF 003.872.829-04, casados pelo regime da separação de bens, antes da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.506, no 2º Registro de Imóveis, desta Capital, brasileiros, residentes e domiciliados nesta

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

150.490

ficha

04

verso

Capital, na Avenida Ascencional s/nº, casa nº 01, pelo valor de R\$577.500,00.

A Escrevente Autorizada, _____


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 479.536